

PORTARIA FUNEDS N.º 295 – 27 DE JUNHO DE 2022

Vide Portaria FUNEDS n.º 370/2022

Súmula: Prorrogação de prazo para conclusão do processo administrativo contido no protocolado n.º 18.775.746-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Com fulcro no § 2.º, IV do art. 8.º da Portaria FUNEDS n.º 24 de 5 de fevereiro de 2021, **fica prorrogado** por mais 15 (quinze) dias úteis o prazo para conclusão do processo administrativo que apura irregularidades de fornecedor, componente do protocolo 18.775.746-0. ([Prazo prorrogado pela Portaria FUNEDS n.º 370/2022](#))

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 27 DE JUNHO DE 2022.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo